



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 466, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Ementa: Aprova, *ad referendum* do Plenário do Confea, a recomposição da delegação do Sistema Confea/Crea que participará da WECC 2015.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-2049/2015, de 29 de setembro de 2015, o Confea aprovou a composição da missão representativa para participar da WECC 2015;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-2037/2015, de 26 de outubro de 2015, o Confea referendou a Portaria AD nº 425, de 9 de outubro de 2015, que aprovou *ad referendum* do Plenário do Confea, os seguintes Conselheiros Federais para compor a missão representativa do Sistema Confea/Crea na WECC/2015, em cumprimento ao item 3 da Decisão PL-2049/2015: Afonso Ferreira Bernardes, Ana Constantina Oliveira Sarmiento de Azevedo, João Francisco dos Anjos, José Borges de Sousa Araújo, Lúcio Antonio Ivar do Sul, Marcos Motta Ferreira, Mário Varela Amorim e Romero Cesar da Cruz Peixoto;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-2361/2015, de 26 de outubro de 2015, o Plenário do Confea aprovou a concessão de apoio financeiro com as passagens e diárias visando a participação do Conselheiro Federal Célio Moura Ferreira na WECC 2015, a ser realizada de 28 de novembro a 04 de dezembro de 2015, em Kyoto – Japão;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-2363/2015, de 26 de outubro de 2015, o Plenário do Confea aprovou a concessão de apoio financeiro com as passagens e diárias visando à participação do Conselheiro Federal José Geraldo de Vasconcelos Baracuhy na WECC 2015, a ser realizada de 28 de novembro a 04 de dezembro de 2015, em Kyoto – Japão.

Considerando, entretanto, que tanto o Conselheiro Federal Célio Moura Ferreira, quanto o Conselheiro Federal José Geraldo de Vasconcelos Baracuhy, informaram acerca impossibilidade de participarem da WECC 2015, por motivos de natureza pessoal e laboral;

Considerando as mencionadas desistências de participação na missão representativa da WECC 2015;

Considerando que compete ao Presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Confea, a inclusão da Ex-Conselheira Federal Darlene Leitão na delegação do Sistema Confea/Crea que participará da WECC 2015, a ocorrer durante os dias 28 de novembro a 04 de dezembro de 2015, em Kyoto – Japão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 11 de novembro de 2015.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente